

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO



**CONTRATO Nº 20160168**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MUCAMBO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, CNPJ-MF, Nº 07.733.793/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS AGUIAR DE AZEVEDO, GESTOR, portador do CPF nº 645.144.203-87, residente na Rua Firmino Gomes do Nascimento S/N, e do outro lado MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Poço, Recife-PE, CEP 52061-020, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, residente na Eng. Oscar Ferreira, nº 47., Casa Forte, Recife-PE, CEP 61000-000, portador do CPF 377.377.244-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com as alterações ulteriores, e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Mucambo, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Administrativo Nº 6/2016040801ADM, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS - AD EXITUM**

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório judicial e condicionado a que isso venha a ocorrer.

§ 1. A necessária dotação orçamentária para o recebimento dos honorários será feita após a expedição do respectivo precatório e antes do pagamento do mesmo.

§ 2. Fica estipulado que, com fulcro no art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94, no ato da expedição do

AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, SN, CENTRO



precatório/RPV/Alvará ou do levantamento dos créditos passíveis de restituição, a CONTRATADA irá requerer em Juízo o destaque dos honorários contratuais, independentemente do recebimento dos honorários de sucumbência, se for o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A duração do presente termo contratual está condicionada até o trânsito em julgado dos feitos propostos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- realizarem os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;
- se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;
- remeter, trimestralmente, ou a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao fornecimento, à CONTRATADA, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo.

#### CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente assinado

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO



pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

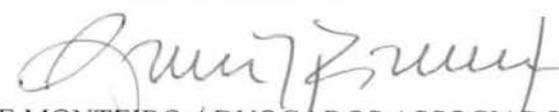
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mucambo, Estado de Ceará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

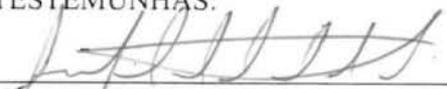
E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

MUCAMBO-CE, 15 de Abril de 2016

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
CNPJ(MF) 07.733.793/0001-05  
ANDRÉ LUIS AGUIAR DE AZEVEDO  
CPF nº 645.144.203-87  
CONTRATANTE

  
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C  
CNPJ 35.542.612/0001-90  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

  
Nome: JOAO DIADUA SALES ANDRADE  
CPF/MF: 710.611.263-15

  
Nome:  
CPF/MF: 436.892.503.72

AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, SN, CENTRO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160168

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016040801ADM

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CONTRATADA(O).....: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

OBJETO.....: Serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Mucambo, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições

VALOR TOTAL.....: 20% (Vinte por cento)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.041220402.2.047 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 200.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

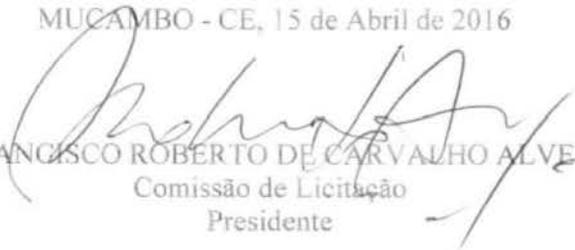
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2016



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20160168, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, referente ao processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 6/2016040801ADM.

MUCAMBO - CE, 15 de Abril de 2016

  
FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES  
Comissão de Licitação  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/03/01/2016 OBJETO: Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tostada nas Ruas da Sede do Município, Junto a Secretária da Cidade e Infra-estrutura de Jaguaribe - CE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.15.451.0025.1.012. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. CONTRATADO STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME VALOR GLOBAL R\$ 1.560.698,71 (um milhão quinhentos e sessenta mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), sendo o LOTE 01, no valor de R\$ 780.129,76 (setecentos e oitenta mil cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) e o LOTE 02, no valor R\$ 780.568,95 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. ASSINA PELO CONTRATADO: George Danilo da Costa ASSINA PELA CONTRATANTE: José Diógenes Silva.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.03.01.2016 OBJETO: Contratação dos Serviços de Revestimento do Solo Primário de Estradas Vicinais que Interligam a BR 116 (km 325), as Comunidades Rurais de Torrões, Porções, Sossego, Jenipapeiro e Ilha Grande, no Município de Jaguaribe - CE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.26.782.0025.1.028. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. CONTRATADO: WM CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 681.438,48 (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016 ASSINA PELO CONTRATADO: Lisandra Dellga Araújo Peixoto Machado ASSINA PELA CONTRATANTE: José Diógenes Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016/EDUC-PP

O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 005/2016/EDUC-PP - Secretária de Educação, que tem como objeto a Contratação dos serviços de transporte de alunos da rede pública do Município de Mombça, com data de abertura marcada para o dia 10/05/2016 às 09:00h na Sala de Data do Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombça-CE, 20 de abril de 2016 FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2016/040801ADM Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2016/040801ADM, cujo OBJETO é a Contratação de serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Mucambo-CE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando o resgate integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições EMPRESA FAVORECIDA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, incluindo sobre as parcelas vincendas o Valor de Honorários de 20% (Vinte por Cento) FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 25, Inciso V do Art. 13 e Parágrafo Único do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo Sr. André Luis Aguiar de Azevedo, Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2016/040801FME Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2016/040801FME, cujo OBJETO é a Contratação de serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Mucambo-CE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne a recuperação dos valores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - devido a desoneração sofrida pelos FPE - Fundo que Participação Estadual - FPM - Fundo de Participação Municipal e IPI - Exportação que contribuem com 20% na base de cálculo do fundo EMPRESA FAVORECIDA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, incluindo sobre as parcelas vincendas o Valor de Honorários de 20% (Vinte por Cento) FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 25, Inciso V do Art. 13 e PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo Sr. Francisco Marques de Sousa, Secretário de Educação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/informacoes/imp, pelo código 00032016042500127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SD-TP000116

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente torna público a ANULAÇÃO da Tomada de Preços Nº SD-TP000116, cujo objeto é a Reforma das grades do Bairro Padre Gerardo e Praça Caixa D'água na sede do Município com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.561 de 21.06.1993.

Pedra Branca-CE, 20 de abril de 2016 MARCOS KAYRON CHAVES SIMÃO Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

A comissão permanente de licitação do município de Quixadá - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de maio de 2016, às 10:00 h, na sede da comissão permanente de licitação, localizada na Travessa José Jorge Mattias Lobo, nº 13 - Campo Velho, Quixadá - CE, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, com fins a contratação da prestação de serviços em assessoria em planejamento tributário, para levantamento de dados e a elaboração em valores a título de contribuição ao PASEP a serem recuperados em compensação com as obrigações tributárias correntes, bem como na redução dessas despesas do município de Quixadá, em conformidade com o termo de referência e anexos. O qual encontram-se na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada na Travessa José Jorge Mattias Lobo, nº 13 - Campo Velho, Quixadá - CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

A comissão permanente de licitação do município de Quixadá - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de maio de 2016, às 10:00 h, na sede da comissão permanente de licitação, localizada na Travessa José Jorge Mattias Lobo, nº 13 - Campo Velho, Quixadá - CE, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço, com fins a contratação em prestação de serviços consultoria voltada a efetuar levantamento de dados, auditoria, vistoria na esfera administrativa, contábil, tributária e jurídica na recuperação, suspensão e compensação de créditos relativos a contribuição previdenciária pessoal incidentes sobre a folha de pagamento, no Regime Geral de Previdência (INSS) e o Instituto de Previdência do Município, referentes a pagamento de carga patrimonial de contribuição social sobre verbas indenizatórias e RAT, em conformidade com o termo de referência e anexos. O qual encontram-se na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada na Travessa José Jorge Mattias Lobo, nº 13 - Campo Velho, Quixadá - CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Quixadá-CE, 19 de abril de 2016 ANA PAULA ESTEVÃO SILVA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 119042016-SEMED

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para: Item I - reforma e ampliação da Escola Municipal Lino Gonçalves, na localidade do Poço Redondo; Item II - recuperação da quadra da Escola Municipal Padre Pedro de Alcântara, na localidade de Itambé, todos na zona rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro nacional descritivo, anexo. Tipo: Menor Preço Global - regime de execução unitária. A Comissão comunica aos interessados que no dia 11 de maio de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta comercial, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone: (83) 34118414 das 08:00 às 12:00 horas.

Russas-CE, 22 de abril de 2016 FRANCISCO WERICK DE GIBRÃO MAIA A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0042016 CONTRATO Nº 2016.04.04.01 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tamboril-CE Secretária de Educação; CONTRATADA: APOLLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Construção de 01 (Uma) Creche Protetora; Tipo: 2 - Sistema FNDE, no Distrito do Sertão do Município de Tamboril-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei Nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

1998. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.276.571,35 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0901.12.365.0371.1.030. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. FONTE DE RECURSOS Nº: Governo Federal (FNDE); VIGÊNCIA: do dia 04 de abril de 2016 até 28 de março do 2017 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2016. POR: Comarca de Tamboril-CE. SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Farias Medeiros - Secretária de Educação e José Nilton Aragão Junior - Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3.36.01/2016-CP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tianguá-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de maio de 2016, às 14h30min, na Sede da Prefeitura, localizada a Avenida Moraes Matta, Nº 785, Planalto, Tianguá-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 03.30.01/2016-CP, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de construção de pavimentação e drenagem na Sede do Município de Tianguá-CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, Fone: (88) 3671.2288, no horário de 07h30min às 11h30min e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tem.ce.gov.br/licitacoes.

Tianguá, 22 de abril de 2016 NILCIRENE MELO VIEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

PROCESSO ADM Nº 1.443.2016 ABERTURA: Dia 11/03/2016 às 09:30 h, Setor de Licitações da FMAC. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de construção de uma Quadra coberta com vestiários padão FNDE anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bento de Uçirá, localizada no Distrito de Uçirá situada a 32km da Sede do Município, através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2 115516/2014. Demais descrições constantes no edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 25/04/2016, no Setor de Licitações ou no site da FMAC: www.alfredochaves.es.gov.br. Informações Tel: 27.3269.3711

ROSÁRI NI SAVERGINI ARPINI Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 023/2016, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas. A empresa vencedora da fase de Lance foi EMPLOY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP no lote 1 no valor total de R\$ 208.999,50.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 027/2016, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo e permanente.

As empresas vencedoras da fase de Lances foram ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI nos lotes 11 e 12 no valor total de R\$ 7.790,00e PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP nos lotes 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 230,25.

Colatina-ES, 20 de abril de 2016 THIAGO VALENTIM STELZER Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2016

O Município de Conceição do Castelo-ES, torna público que, às 07h30min de dia 19 de maio 2016, fará a abertura de PP 0610/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Email: licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br. Tel: (28)35471101. Edital no site: http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br

ANA ELENA DALVI TIMOTEI Pregoeira